



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ
Capital Paranaense da Tilápia **Capital Nacional da Tilápia**
Lei nº 19042, 12 de junho de 2017 Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



PAUTA PARA A 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18.09.2023

I - 1ª - Leitura e votação da Ata da Sessão anterior.

II -2ª – Leitura das correspondências recebidas do Executivo:

III- OFICIO N°615-/2023-GAB, Respostas referentes aos Requerimentos nº105/2023, nº106/2023 e nº107/2023.

IV- OFICIO N°616-/2023-GAB, Respostas referentes aos Requerimentos nº108/2023 e nº109/2023.

V-ORDEM DO DIA (Art. 83) – 18 DE SETEMBRO DE 2023

VI- Dê-se ciência aos Vereadores.

Câmara Municipal de Nova Aurora -PR, 15 de setembro de 2023.

CLAUDINEI XAVIER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE